



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Assunto

Projeto de Lei do Legislativo Municipal sob n.º 22, datado de 27 de março de 2014, cuja súmula “Institui no calendário do Município de Campo Largo o “Dia do Combate a Violência contra o Taxista” e dá outras providências.”

Relatório

O Projeto de Lei 22/2014, tem por objetivo ao instituir a data de 10 de outubro com o dia municipal de Combate a Violência contra o Taxista, buscando alertar a sociedade de que o aumento do número de assaltos e de assassinatos está assustando os motoristas de táxi em todo o Brasil, o quais tem se tornado alvo fácil para os bandidos.

Com a instituição do “Dia do Combate a Violência contra o Taxista” através de ações e intercâmbio entre os taxistas e a COMPAZ, certamente surgirão medidas práticas de relevo para a categoria.

Fundamentação

Apresentado e lido em Plenário, o Projeto de Lei n.º 22/2014 baixou a esta Comissão de Justiça e Redação, que agora passa a analisá-lo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

O Município no exercício de sua autonomia, autodeterminação, autoadministração e autolegislação compete prover tudo que diz respeito ao seu interesse e bem estar de sua população, em especial sobre aqueles assuntos de conveniência local.

A matéria tratada na proposição é de interesse local, sobressaindo-se assim a competência do Município para normatizá-la.

Também não envolve nenhuma das questões consideradas da iniciativa privativa do Poder Executivo Municipal previstos no art. 132 do Regimento Interno em especial, de repercussões financeiras, podendo, em consequência seguir sua normal tramitação e apreciação pelo Plenário desta Casa Legislativa, entendendo destarte a Comissão que o Projeto 22/14 não é inconstitucional, ilegal ou antijurídico, e o seu texto tendo sendo lógico é de fácil compreensão.

No mérito tem-se que a proposição busca promover atitudes de conscientização da população e do Poder Público na busca de medidas de combate a violência contra os taxistas, apresentando-se assim o Projeto de Lei 22/2014 de como de amplo interesse público.

É o parecer.

Edifício Vereador Odair Lamóglia, sede da
Câmara Municipal de Campo Largo, em 09 de abril de 2014

Márcio Ângelo Beraldo
Presidente

Fernanda Queiroz
Relatora

Lindamir Maria Ivanoski
Membro